

**PORTARIA Nº 63/2021.**

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 33, inciso II, artigo 7º inciso I, art. 35, inciso I e art. 37, § 1º, inciso II, da Lei Complementar n.º 153 de 14 de abril de 2011, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Tangará da Serra/MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Sr. **José Antônio Garcia Neto**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 135526 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 294.760.974-9, servidor efetivo no cargo de Motorista, Classe "E", Nível "III", com carga horária de 40 horas semanais, devidamente matriculado sob n.º. 000989, lotado na Secretaria Municipal de Educação/MT, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em favor do filho menor José Lorenzo Pires Mazetti Garcia, inscrito no CPF sob n. 080.700.741-24, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em favor do filho menor Ana Laura Mazetti Garcia, inscrito no CPF sob n. 079.691.911-93, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em favor do filho menor Ana Luisa Mazetti Garcia, inscrito no CPF sob n. 079.691.821-00, devidamente representados por sua genitora Sra. Rosilene Mazetti de Souza, portador da cédula de identidade RG n.º 1895286-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 031.506.171-54, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em favor do filho menor Vinicius Deniell Pimenta Garcia, inscrito no CPF sob n. 079.691.751-55 devidamente representado por sua genitora Sra. Katy Cilene Amador Pimenta Morais, portadora da cédula de identidade RG n.º 3478259-1 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 164.654.038-70, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2021.07.00043P, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir da data do falecimento, **01/09/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 03 de novembro de 2021.



**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**LAURA PEREIRA**

Diretora Executiva do SERRAPREV